

REGULAMENTO DA CAMPANHA**“Cashback Cartão de Crédito Classic”**

(outubro 2026)

1. ENTIDADE PROMOTORA

A Campanha **“Cashback Cartão de Crédito Classic”** (doravante “Campanha”) é levada a cabo pelo Banco ActivoBank S.A. com sede na Rua Augusta, 84, freguesia de Santa Maria Maior, Lisboa, com o capital social de 217.600.000 euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de identificação fiscal 500 734 305 (doravante “ActivoBank”, “Entidade Promotora” ou “Banco”).

2. PERÍODO DA CAMPANHA

2.1. A Campanha decorre entre os dias 01 e 31 de outubro de 2026 (doravante “Período da Campanha”).

3. DESTINATÁRIOS DA CAMPANHA

3.1. A Campanha destina-se a todos os Clientes do ActivoBank, novos ou atuais, com idade igual ou superior a 18 anos (doravante “Cliente” ou “Clientes”), que satisfaçam as condições de participação e de elegibilidade deste Regulamento.

3.2. Não serão admitidos à Campanha, ou serão supervenientemente excluídos desta os Clientes que estejam em situação irregular, nomeadamente por incumprimento face ao Banco, ou sejam destinatários de qualquer medida judicial incidente sobre contas ou montantes na respetiva titularidade, no Banco.

3.3. Não serão igualmente admitidos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, o ROC e colaboradores do Banco, incluindo estagiários ou prestadores de serviço.

www.activobank.pt

BANCO ACTIVOBANK, S.A., com sede na Rua Augusta, 84 Lisboa, com o Capital Social 217.600.000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 500 734 305.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E OFERTA

4.1. A participação nesta Campanha e a atribuição, aos Clientes, da respetiva Oferta de Cashback no valor de 25€ para o Cartão de Crédito Classic estão sujeitas ao cumprimento das seguintes condições cumulativas:

- a) Registem o promocode CASHBACK25 para acesso à campanha do Cartão de Crédito Classic, respetivamente, entre o dia 01 e 31 de outubro na App ActivoBank, na área “Mais”, “Código Promocional”, e aceitem o Regulamento da Campanha;
- b) Não tenham Cartão de Crédito Classic nos últimos 24 meses e adquiram Cartão de Crédito Classic no período da campanha;
- b) Efetuem pagamentos, com as exclusões previstas em 4.2., de valor igual ou superior a 250€ no período da campanha com o Cartão de Crédito Classic.

4.2. Não são elegíveis os pagamentos/compras: de serviços; ao Estado; a institutos e empresas públicas; às autarquias locais e a entidades de natureza administrativa similar; de jogos de fortuna e azar; de moeda estrangeira; de fundos para outras instituições financeiras nomeadamente através de carregamento de cartões recarregáveis; via carteiras digitais exceto Google Pay, Apple Pay e MBWay; feitos através da rede Multibanco; de subscrição de produtos financeiros ou instrumentos de dívida pública.

5. ASPETOS PROCEDIMENTAIS

5.1. O valor do Cashback é creditado até ao final do mês seguinte na Conta Cartão de Crédito.

5.2. Para as Contas Cartão que se encontrem em incumprimento ou sem o respetivo Cartão de Crédito ativo não serão feitos créditos de Cashback.

5.3 Qualquer pedido de esclarecimento ou reclamação referente a esta campanha deverá ser submetido, impreterivelmente, até ao dia 31 de dezembro de 2026. Após esta data, não serão aceites novos pedidos relacionados com a presente campanha.

6. CONDIÇÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

www.activobank.pt

BANCO ACTIVOBANK, S.A., com sede na Rua Augusta, 84 Lisboa, com o Capital Social 217.600.000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 500 734 305.

6.1. A participação na Campanha implica a aceitação sem reservas, pelos participantes, dos termos e condições previstos no presente Regulamento.

6.2. O ActivoBank reserva-se o direito de alterar ou interpretar autenticamente o presente Regulamento sempre que entender necessário, designadamente as condições de participação, podendo para o efeito divulgar mensagens ou FAQs.

6.3. O ActivoBank reserva-se o direito de interromper ou cessar, a todo o tempo e de modo discricionário a realização da Campanha, desde que comunique no seu sítio do ActivoBank (www.activobank.pt).

Lisboa, 1 de outubro de 2026